

AUT 239 / 14

Proj de lei comp. 12/14

poder executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 093

De 12 de Janeiro de 2015.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
Nº 082, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

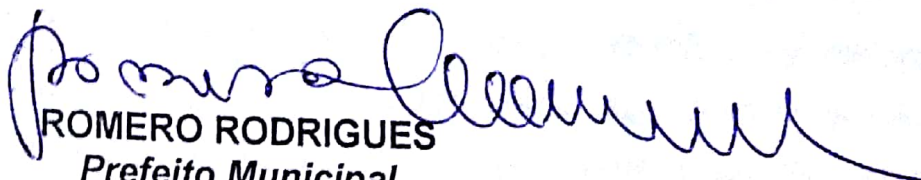
LEI

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 082, de 23 de dezembro de 2013
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Os cargos de fiscal de tributos serão exercidos por detentores de
graduação em nível superior e os cargos de fiscal de obras e fiscal de serviços
urbanos com formação acadêmica em nível médio”.*

Art. 2º - Esta Lei produzirá efeitos retroativos a partir de 1º de junho de
2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal